



Decreto Nº 3179 - de 18 de Dezembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 15.597,89 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 599, 21 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.597,89 (quinze mil, quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE FINANÇAS

2.03.01.28.846.0002.9.0001-1.500.000 - 3.3.90.47.00 CONTRIBUIÇÕES PARA O PASEP - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 10.000,00

Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS

2.12.01.15.451.0011.2.0129-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESPAÇOS PÚBLICOS - - - - - R\$ 894,01

2.12.01.16.482.0012.2.0141-1.500.000 - 3.3.90.32.00 MANUT. PROGRAMA MORADIA DIGNA - - - - - R\$ 1.705,92

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 2.599,93

Total da Unidade 12 - - - - - R\$ 2.599,93

Unidade 13 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR

2.13.01.23.695.0006.2.0116-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO LOCAL - - - - - R\$ 2.997,96

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 2.997,96

Total da Unidade 13 - - - - - R\$ 2.997,96

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 15.597,89

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 15.597,89

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 02 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0003.2.0008-1.500.000 - 3.3.90.35.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO - - - - - R\$ 1.705,92

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.705,92

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 1.705,92

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 03 - SERVIÇO DE CULTURA

2.04.03.13.392.0006.2.0027-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA MUNICIPAL - - - - - R\$ 2.997,96

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 2.997,96

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 2.997,96

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO

2.06.02.17.512.0008.2.0082-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 10.000,00

Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS

2.12.01.15.451.0011.1.0026-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E REVITALIZ. PRAÇAS, PARQUES E JARDINS - - - - - R\$ 894,01

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 894,01

Total da Unidade 12 - - - - - R\$ 894,01

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 15.597,89

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 15.597,89

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 18 de Dezembro de 2025

Reinaldo Manoel de Oliveira

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04

Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira, conforme determino
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.

Em 18 / 12 / 20 25

[Assinatura]
Assinatura do Servidor